



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2021 **DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí e agentes políticos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Douto Plenário o seguinte projeto de lei.

Art. 1.º) Fica concedido a revisão anual de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Itapuí, nos termos desta lei, sobre a remuneração percebida em **1º de janeiro de 2022**, para todos os cargos, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – A revisão anual será de **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)** de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo - acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º) Aplica-se aos subsídios dos Vereadores, a partir de **1º de janeiro de 2022**, a revisão anual de **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)**, corresponde ao índice IPCA, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a incidir sobre os subsídios previstos pela Lei Municipal n.º 2793/2020:

AGENTE POLÍTICO	VENCIMENTOS
Vereadores	R\$ 3.765,16
Presidente do Legislativo	R\$ 6.201,44

Art. 3º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Vice Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
1º Secretário

ANDERSON JOSÉ PILÃO
2º Secretário

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Possui o presente Projeto de Lei Complementar o objetivo de revisar os vencimentos que ocorrem anualmente para permitir a manutenção do poder aquisitivo de compra, com a atualização da remuneração dos servidores desta Casa de Leis, na mesma proporção do aumento da inflação e do custo de vida em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Nesse sentido, estende-se, também, aos Agentes Políticos/Vereadores, os mesmos índices de recomposição nos subsídios a revisão anual conforme o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2793 de 23 de janeiro de 2020.

Por outro lado, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 09/2021, concedendo recomposição salarial aos servidores públicos municipais e agentes políticos, utilizando o mesmo índice acima declinado, possibilitando o princípio da simetria.

Assim sendo, solicitamos a colaboração dos Nobres colegas à aprovação do presente.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Vice Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
1º Secretário

ANDERSON JOSÉ PILÃO
2º Secretário

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Inflação

INPC do último mês	0,95%	Nov/2021
IPCA acumulado de 12 meses	10,74%	Nov/2021
INPC do último mês	0,84%	Nov/2021